



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



**Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresenta a consideração do Plenário as seguintes emendas ao Projeto de Lei nº 23/2026, com a finalidade de adequações, nos termos do parecer expedido pelas Comissões Permanentes.

## **EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_\_**

Art. 1º Ficam suprimidos o artigo 4º, o parágrafo único do artigo 6º, e o Parágrafo único do artigo 3º, do Projeto de Lei nº 23/2026.

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_**

Art. 1º O *caput* do art. 3º do Projeto de Lei nº 23/2026 passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. Por meio do Projeto, poderão ser desenvolvidas ações educativas e preventivas, incluindo, mas não se limitando a:*

*(...)*

Art. 2º. O inciso I do art. 5º do Projeto de Lei nº 23/2026 passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º (omissis)*

*I- Parcerias com autoridades de trânsito;*

*(...)”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarafranca.sp.gov.br](http://www.camarafranca.sp.gov.br)



## COMISSÃO DE: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Daniel Bassi**

Ver. **Claudinei da Rocha**

Ver. **Gilson Pelizaro**

Ver.<sup>a</sup>. **Marco Garcia**

Ver. **Carlinho Petrópolis Farmácia**